Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1001/84

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Conselho Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - COETEL (MG) e Prefeituras Municipais, abre crédito Especial e contém outras deliberações.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a celebrar Convênio com o CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - COETEL (MG)' PREFEITURAS MUNICIPAIS DE: Abaeté, Capitólio, Pium-í, Pimenta, Doresópolis, Córrego Dantas, Bambui, Tapirai, Vargem Bonita, São Roque de Minas, Medeiros, Campos Altos, Pratinha, Moema, Luz, Lagoa da Prata, Ibiá, Japaraiba, São Gotardo, ' S. Rosa do Serra, Serra da Saudade, Estrela do Indaiá, Do-' res do Indaiá, Bom Despacho, Matutina, Rio Paranaiba, Arapuá, Tiros, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Ce-' dro do Abaeté, Quartel Geral e Martinho Campos, objetivando a instalação e administração de Repetidoras Regionais de televisão, nos pontos retransmissores da Rota Oeste.

Art. 2º - Os direitos e obrigações das partes convenentes serão os constantes do convênio a ser celebrado nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com o convênio autorizado nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a dispender, no exercício de 1984, até '

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício de 1.984, o crédito especial de Cr$ 12.523.864,00 (Doze milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), na correspondente dotação orçamentária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de agosto de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO